



Fundo Municipal de Seguridade Social de Guaraci-SP

Rua Washington Correa da Silva, nº 867 | Centro | Guaraci/SP | CEP 15420-000
CNPJ 15.324.520/0001-27

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

SERGIO FERRAZ NETO, Presidente do **FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE GUARACI – FMSS - GUARACI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria a Sra. **MARIA GERTRUDES MACHADO MONTEIRO HELRIGHEL**, servidora pública do Município de Guaraci, ocupante do cargo efetivo de Preparadora de Merenda, Matrícula nº 74098-1.

Art. 2º - Considerando que a servidora implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por Idade nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, da Carta Magna c.c art. 18, inciso III, “b” da Lei Municipal nº 1.777/2001, o cálculo será apurado pela proporcionalidade da média das 80% maiores contribuições realizadas pela servidora e com reajuste pelo INSS.

Art. 3º - A data inicial do benefício será a partir de 08/10/2025, conforme decreto nº 2.808 de 08 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guaraci/SP, 08 de outubro de 2025.

SERGIO FERRAZ NETO

Presidente